

Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins  
Controle Interno

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 833/2025

OBJETO: TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR, (FORRO DO PEGADOR), NO DIA 18 DE MAIO DE 2025, NO EVENTO DA IX CAVALGADA ECOLÓGICA DO P.A. DESTILARIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO.

Instalado o processo administrativo nº 833 /2025, o qual reza como a abertura de procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico do cantor, (FORRO DO PEGADOR), no dia 18 de maio de 2025, no evento da IX cavalgada ecológica do P.A. Destilaria no município de Palmeiras do Tocantins – TO.

Anexo aos autos o requerimento da despesa, a Justificativa, Autorização e Autuação do processo administrativo, todos devidamente assinados.

É o breve relatório.

Considerando, que o objeto do presente justificativo se cinge a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o procedimento licitatório devido para o presente certame.

Dos fundamentos trazidos na justificativa, demonstra a necessidade do fornecimento supracitado que é essencial para a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO.

Do apresentado com exigência da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 25, delineia os pressupostos que regem o processo de Dispensa de licitação, em específico o inciso III, o qual determina o procedimento para contratação de fornecimento por inexigibilidade de Licitação, passo a passo delongaremos sobre sua viabilidade.

Mais especificamente e como a baixo transcrevo já citado art. 25, que trata claramente das condições para tonar inexigível a licitação e, em seu inciso III, deixando evidente o processo em questão.

Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins  
Controle Interno

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Não obstante, ao exarado acima, cumpri-nos enfatizar que para configuração do procedimento de Inexigibilidade, verificou-se o atendimento ao disposto acima.

Verifica-se ainda que além do postulado acima, como premissa para efetivar a Inexigibilidade de licitação o cumprimento ainda no disposto no parágrafo único do art. 26. Incisos II e III, também da lei de licitações, como a seguir transcrevo.

*"Art. 26....*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade, ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - .....;*

*II – razão da escolha do fornecimento ou executante;*

*III – justificativa do preço."*

Por fim, exige o art. 61, parágrafo único, a publicidade do ato com forma de eficácia e vigência, não obstante ressalte-se que eficácia e vigência não são sinônimos, por vez que ao tratar a vigência remete-nos ao tempo ao qual o contrato se fará obrigação entre as partes, assim parte da eficácia a potencialidade dos efeitos da contratação.

*Art. 61 - ...*

Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins  
Controle Interno

*Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de sus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.*

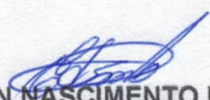
Ademais cumpri-nos ao final ressaltar que o procedimento o qual se postula traz com si a obediência aos ditames perseguindo e ora atendido no que dispõe o art. 3º, da lei de licitação, fustigando-se os princípios ali prostrados.

Assim, magnífica o artigo 3º, da Lei 8.666/93.

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Do contexto, existindo o cumprimento dos princípios acima apregoado e em um todo ao que expressou esse parecer, opinados em todos os seus termos pela formalização do processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, nos moldes e condições estatuídas na lei, e no que couber no princípio geral dos contratos, após, ratificado esse parecer pelo Prefeito Municipal.

Palmeiras do Tocantins/TO, 12 de maio de 2025.



**EDEILSON NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Controle Interno



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

| DADOS DO PROCESSO           |                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 833/2025                                                                                                                                                                                                                         |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 011/2025                                                                                                                                                                                                                         |
| MODALIDADE:                 | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                  |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                            |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)   |                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBJETO:                     | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR, (FORRÓ DO PEGADOR), NO DIA 18 DE MAIO DE 2025, NO EVENTO DA IX CAVALGADA ECOLÓGICA DO P.A DESTILARIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO. |
| VALOR ESTIMADO:             | R\$ 100.000,00 (cem mil reais)                                                                                                                                                                                                   |

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 011/2025 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artístico do cantor, (Forró do Pegador), no dia 18 de maio de 2025, no evento da IX Cavalgada Ecológica do P.A Destilaria no Município de Palmeiras do Tocantins – TO., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J.L. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 13.262.247/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 07, nº 448, NAZARE, cidade de Balsas – MA, representada, por JARDENIA LOPES DE CASTRO, portadora do CPF nº 033.798.563-47. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins – TO, 12 de maio de 2025.

Francisco Noletto Junior  
Prefeito Municipal

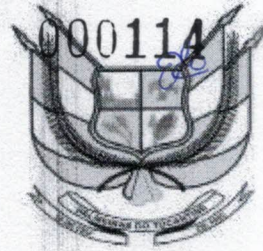


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

## DIÁRIO EDIÇÃO Nº 628



ANO V – PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, TERÇA – FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025.

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| AVISO DE LICITAÇÃO           | 1 |
| INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | 1 |

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA SEM DISPUTA Nº 017/2025. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando contratação Direta tendo por objeto: Contratação de empresa para Restauração e reforma de cadeira odontológica, com pintura, troca de estofamento, mangueiras, registros, válvulas suadoras, lubrificação e peças eletroeletrônicas, pneumáticas e hidráulicas do equipamento, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins/TO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [palmeiraslicitacao@gmail.com](mailto:palmeiraslicitacao@gmail.com) até 19 de maio das 2025 às 18:00 horário de Brasília. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de maio de 2025

**KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artístico do cantor, (Forró do Pegador), no dia 18 de maio de 2025, no evento da IX Cavalgada Ecológica do P.A Destilaria no Município de Palmeiras do Tocantins – TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J.L. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 13.262.247/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 07, nº 448, NAZARE, cidade de Balsas – MA, representada, por JARDENIA LOPES DE CASTRO, portadora do CPF nº \*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins – TO, 12 de maio de 2025. Francisco Noleto Junior - Prefeito.



**FRANCISCO NOLETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artístico do cantor, (Thiago Jhonathan), no dia 17 de maio de 2025, no evento da IX Cavalgada Ecológica do P.A Destilaria no Município de Palmeiras do Tocantins – TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.917.899/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra SIA QUADRA 4-C LT 51 SL 212, nº 212, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), cidade de Brasília – DF, representada por THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins – TO, 12 de maio de 2025. Francisco Noleto Junior - Prefeito.

MUNICIPIO DE  
PALMEIRAS DO  
TOCANTINS:25064  
056000130

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO  
TOCANTINS:25064056000130  
Dados: 2025.05.13 23:29:24  
-03'00'

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 12 de maio de 2025.

Jany Resplandes Lima Medrado,  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS OU REGIONAIS. Com abertura prevista para o dia 29/05/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para eventual e futura locação de veículos, com motorista, destinados a realizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino do município de Palmeirante - TO.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 12 de maio de 2025.

Jany Resplandes Lima Medrado  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante

#### PALMEIRAS DO TOCANTINS

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETAINEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artístico do cantor, (Forró do Pegador), no dia 18 de maio de 2025, no evento da IX Cavalgada Ecológica do P.A Destilaria no Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J.L. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 13.262.247/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 07, nº 448, Nazaré, cidade de Balsas - MA, representada, por JARDENIA LOPES DE CASTRO, portadora do CPF nº \*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de maio de 2025.

Francisco Noletto Junior  
Prefeito

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETAINEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artístico do cantor, (Thiago Jhonathan), no dia 17 de maio de 2025, no evento da IX Cavalgada Ecológica do P.A Destilaria no Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 942/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.917.899/0001-53, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra SIA QUADRA 4-C LT 51 SL 212, nº 212, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), cidade de Brasília - DF, representada por THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de maio de 2025.

Francisco Noletto Junior  
Prefeito

#### PIUM

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, CNPJ nº 01.189.497/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia, de Instalação e Operação do Matadouro Municipal, localizado às margens da TO-164, identificado nas coordenadas geográficas Lat. 9 10°27'25.52"S; Long. 49°11'11.36"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

#### RIO DA CONCEIÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio da Conceição - TO, CNPJ nº 19.382.717/0001-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Renovação da Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho, em jazida localizada em propriedade de domínio público, sob as Coordenadas geográficas Lat. 11°24'42.05" S; Long. 46°52'54.36" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

#### SANTA FÉ DO ARAGUAIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO-08/2025 - Menor Preço Unitário-abertura 26/05/2025 às 08:30 horas - Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de panificação para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, incluindo suas Secretarias vinculadas e Fundos Municipais com atendimento diário da demanda.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia - TO, 09 de maio de 2025.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA  
Agente de Contratação/Pregoeiro